

POLÍTICAS CULTURAIS EM SÃO PAULO E O DIREITO À CULTURA

Valmir de Souza¹

RESUMO

Este artigo pretende abordar a questão do direito à cultura a partir de algumas gestões culturais da cidade de São Paulo, considerando o tratamento dado ao tema em textos programáticos acerca de políticas culturais, enfatizando o foco dado por esses discursos às práticas culturais de bairros periféricos, e apontando para a importância dada ao alargamento das noções de cultura, considerada como “prática em comum”.

Palavras-chave: Cultura. Direito. Política cultural. Periferia.

CULTURAL POLICIES IN SÃO PAULO AND THE RIGHT TO THE CULTURE

ABSTRACT

The aim of this article is to analyse the question of the right to the culture considering the Administration of the city of São Paulo and how the programmatic texts threatened the theme above. The focus of these texts and discourses is on the peripheral cultural practices of São Paulo, and they tried to enlarge the concepts of culture to a “common culture”.

Key-words: Culture. Right. Cultural policy. Peripheral

Introdução: o direito à cultura

Na cidade de São Paulo, a cultura tem sido abordada em seus múltiplos aspectos pelas políticas públicas, sendo debatidas questões relacionadas com a produção, a fruição, a participação, a informação, a formação, a criação, a experimentação, os espaços e financiamentos etc. A cultura também passou a ser considerada como um *direito*, não só de fruição e diversão, mas também de construção de uma esfera pública.

¹Doutor em teoria literária, professor universitário de cultura e literatura, consultor de políticas culturais do Instituto Pólis, membro do Grupo de Políticas Públicas e Acesso à Informação (GPOPAI) da EACH/USP, autor do livro *Cultura e literatura: diálogos*. São Paulo: Ed. Autor; Funcultura, 2008. Participa também da Rede Paulista de Pesquisadores de Cultura. e-mail: vsouza50@gmail.com.

As reflexões mais substantivas sobre o tema dos direitos culturais são iniciadas em finais dos anos de 1989 e início dos anos de 1990, quando os direitos sociais foram inseridos na Constituição Brasileira (BRASIL, 1988), que incluiu em seu texto a cultura como um **direito do cidadão**.

Esse direito começa a aparecer em práticas de gestão cultural bem como em discursos de intelectuais, professores e ativistas culturais. Antonio Candido, em palestra proferida em 1988, comenta a importância da cultura e da literatura na vida social. O autor aponta dois tipos de bens: os bens “incompressíveis”, aqueles que “não podem ser negados a ninguém”, como casa, alimentação, educação, saúde; e bens “compressíveis”, considerados bens acessórios, como cosméticos, enfeites, perfumaria, etc. Candido inclui na categoria do “incompressível” os bens culturais e artísticos (obras de arte, música, teatro, literatura, livros), considerando, portanto, a fruição da arte e da literatura como uma necessidade profunda do ser humano (CANDIDO, 1995, p. 240-241) Enfim, o direito à cultura seria um direito fundamental e indispensável para as vivências sociais.

Acontece que vivemos um longo tempo de exclusão social com impactos negativos também no campo da cultura. Se o cidadão não pode ter acesso ou produzir cultura, então estaria excluído de uma dimensão fundamental da vida em coletividade, e essa exclusão vem aumentando a medida que as políticas públicas têm investido prioritariamente em políticas culturais “especializadas”, isto é, em atividades relacionadas às chamadas linguagens artísticas. Mas cultura não é só a arte erudita e, embora esta seja importante para a educação cultural, não se constitui na única referência para o entendimento da cultura criativa e viva de uma sociedade.

Cabe aqui refletir sobre o papel das administrações públicas no trato com uma concepção ampla de cultura. Várias gestões da cultura em São Paulo propuseram projetos e programas que incluíam o direito à cultura em suas propostas, estratégias e ações, ampliando suas ações para os “marginalizados” (como eram chamados, nos anos de 1970 e 1980, os excluídos) e inserindo-os em seus discursos. Para incluir esses “periféricos”, seria preciso um esforço para ampliar a noção de cultura, considerando-a para além das belas artes. Como as gestões culturais em São Paulo trataram o assunto do direito à cultura em suas propostas de políticas culturais? Veremos, neste texto, três gestões culturais em São Paulo e então abordaremos a cultura em comum das periferias.

Incluindo a periferia nos projetos públicos de cultura

No final da década de 1970, a Gestão de Mário Chamie (1979-1983) propôs não só “[...] popularizar a ‘cultura erudita’, mas abrir a possibilidade de participação do público marginalizado, por meio da ação de grupos itinerantes pelos teatros distritais e espaços da **periferia** [...]”. Nesse momento, começa a haver uma preocupação com a chamada periferia, criando-se então o **Projeto Periferia**. A ideia ainda era distribuir benefícios culturais numa dimensão coletiva (SOUZA, 1997, p. 27, grifos meus). Este projeto consistia numa variante da proposta de *irradiação* cultural do *centro* para a *periferia*, considerando a população como copartícipe dos serviços culturais.

Verificaram-se, então, algumas melhorias e mudanças na política cultural da cidade: as bibliotecas tornaram-se centros culturais, nos quais as pessoas podiam usufruir de atividades como música, dança, teatro, artes plásticas e cinema, desenvolvendo debates, palestras, e assumindo um caráter multidisciplinar. A ideia de atividade substituiu a de evento, causando um deslocamento conceitual que, no entanto, não provocou uma guinada mais profunda na política cultural da cidade. O problema principal dessas administrações é que elas mantiveram a política de **difusão dos bens culturais**, reforçando uma antiga ideia de política cultural, sem uma proposta de transformação das práticas sociais.

Na Gestão do Secretário Gianfrancesco Guarnieri (1984-1985), esboçou-se um “projeto cultural para a cidade de São Paulo”, que postulava: “Um plano de atuação cultural no Município [regido] a partir das relações entre a cultura e a cidadania, em todos os seus níveis (político, econômico, social, artístico...)” (apud SOUZA, 1997, p. 27).

No texto acima citado, Guarnieri critica a indústria cultural que se identificava “com o modelo brasileiro 64/84, agindo no sentido da padronização de valores e marginalizando a expressão cultural popular, desestimulando a pesquisa, desconsiderando as forças de resistência que a população teve de criar para enfrentar suas dificuldades”. A Secretaria Municipal de Cultura, nesse período, pretendia atingir três objetivos, entre os quais se destaca o de estimular “o ressurgimento, a reorganização e a desmarginalização de produção e ampliação dos equipamentos culturais, e da existência e estímulo à troca de valores, a experimentação, ao aprendizado” (apud SOUZA, 1997, p. 28).

Guarnieri pretendia descentralizar a cultura e a própria Secretaria, politizando o fazer cultural na cidade e colocando em prática o binômio participação/descentralização, em que a arte seria realizada *com* o povo e não *para* o

povo, com intensa valorização da cultura popular. Buscou-se também estabelecer o diálogo dos artistas da cidade com as culturas dos bairros que não eram conhecidas. Não se pode deixar de lembrar que, antes de Guarnieri, exercia o cargo Fábio Magalhães, que, em 1984, já tinha lançado o **Projeto Periferia**, que apoiou cerca de 600 grupos artísticos. Nesse período, foram instalados sete centros culturais. As bibliotecas e o patrimônio histórico foram ocupados para a realização de oficinas, apresentações e cursos; também surgiram os projetos de Leitura no Parque e o serviço Caixa-Estante (empréstimo de livros em kombis na periferia) (SOUZA, 1997, p. 28).

Nesse período foi criado o Projeto **Cultura da Cidade**, que aproveitava a estrutura do **Projeto Periferia**, e que tinha como objetivo propiciar espaços para as produções artísticas ditas “alternativas”, ampliando as possibilidades de expressão cultural da população da cidade. O Secretário entendia que era preciso, desde o começo, trabalhar com a cidade como um todo, o que em parte foi realizado, mas recebeu várias críticas por seu “descaso” com outros projetos culturais (“Encontros de Escritores”, “Circuito Cultural”), com relação ao Teatro Municipal, e por administrar a cultura de forma política (SOUZA, 1997, p. 28).

Essas duas administrações, ainda que tenham tomado algumas iniciativas importantes, atuavam num momento histórico em que a movimentação social estava mais voltada para as necessidades básicas da população e também envolvida com o trabalho de resistência ao regime militar. Não havia, assim, os novíssimos atores dos bairros atuando no campo das políticas culturais.

Dentro da política **difusionista** dessas gestões, levar uma cultura artística para os bairros periféricos denunciava certa predominância do centro sobre a periferia. Essa oposição centro/periferia, numa cidade metropolitana como São Paulo, não se sustentava mais devido à constituição da cidade pelas várias centralidades dos bairros periféricos com suas próprias culturas.

Cidadania cultural nas bordas da cidade

A questão vai ser retomada por outra experiência, na cidade de São Paulo, que, vale lembrar, se refere ao período 1989-1992, durante a Gestão de Marilena Chauí na Secretaria Municipal de Cultura. Esta gestão inseriu a temática dos direitos culturais, propondo um projeto inaugural, no quadro das políticas públicas, intitulado **Cidadania Cultural**, apresentado já em seu discurso de posse em 2 de janeiro de 1989.

A Secretária propõe a Cidadania Cultural como uma diretriz do governo local, elaborando uma política cultural entendida como instrumento de promoção do **direito à cultura**: direito à produção, à fruição, à participação nas decisões culturais, à informação sobre a cultura na cidade, à formação cultural e artística, à experimentação e invenção, a espaços para reflexão e debate, e à comunicação (CHAUÍ, 1992).

A cultura política praticada na cidade, no dizer da Secretária, necessitava de uma transformação radical e para isso seria necessário inverter pautas colocadas, inserindo o direito à cultura e à participação como um direito de cidadania. Para isso, teria que lutar contra as três visões de cultura operantes naquele momento histórico, e que emperravam o alargamento do conceito de cultura.

A primeira dessas visões se referia à concepção que valorizava o campo estrito das belas artes, operando com as artes consagradas, no âmbito de uma política difusionista. A segunda visão de política cultural tinha a ver com o populismo cultural, através do qual a cultura popular seria incorporada pelo Estado e serviria como base de uma prática de difusão do que interessasse divulgar. A terceira visão ancoraria as políticas culturais na ideia da cultura como mercadoria, a qual tem sido hegemônica nas práticas das administrações culturais (CHAUÍ, 1992).

A concepção do projeto de Cidadania Cultural de Marilena Chauí procurava ampliar de modo significativo a ideia de cultura. Por essa concepção, a política cultural deveria ir além das áreas especializadas das linguagens artísticas, trazendo um sentido de abrangência e apropriação criativa da realidade. Como ação pública, a política de cultura em pauta buscou ultrapassar as formas instituídas das artes, requerendo para isso colocar em ação uma concepção que contemplasse as várias dimensões da sociedade, isto é, considerando-se a “ideia de uma cultura comum” (WILLIAMS, 2011, p. 360).

Essa abrangência, no entanto, não deveria abandonar o incentivo às diversas artes, tendo em vista que estas fazem parte do patrimônio cultural da cidade, mas o desafio seria incluir novas práticas culturais do cotidiano (como costumes, festas, culinária etc). Esta tarefa colocou alguns desafios que a Gestora pública teve de enfrentar na realização de sua política cultural, e um deles foi o entrave conceitual.

A efetivação de uma ideia alargada de cultura, no campo da gestão pública, encontra o grande obstáculo da noção enraizada de cultura como belas artes, com o adicional de que a ideia da cultura como um bem de mercado também crescia naquele momento. Segundo seu depoimento, viu-se, na prática, com o problema de reformular juridicamente a noção de cultura para poder contratar profissionais que iriam realizar

oficinas de culinária em uma das Casas de Cultura. Inclusive a prefeita Luisa Erundina elaborou um Decreto para a reformulação da ideia de cultura (PAOLI, 2011).

A essa questão conceitual se alia a falta de uma concepção de política cultural mais consistente e mais elaborada, no âmbito dos partidos de esquerda. Estes partidos que sempre se pautaram por uma prática de reivindicação de direitos, lutando na resistência e na contestação aos regimes autoritários, não tinham uma estratégia de política cultural e, nesse caso, é revelador que, nas falas da Secretária, transpareça a questão da falta de valorização da questão cultural por parte do PT, pois a política cultural ainda não tinha sido objeto de reflexão séria por parte dos dirigentes partidários, os quais a viam como uma questão secundária.

Ainda que as propostas de uma política pública de cultura não tenham garantido a efetivação e a continuidade do direito à cidadania cultural e não tenham tido o êxito pleno na consolidação de uma política de direito à cultura, a administração cultural em São Paulo, nesse período, promoveu conquistas importantes. A viabilização do projeto foi efetivada ainda que parcialmente, através de vários projetos e ações, sendo que em algumas áreas os resultados foram mais consistentes que em outras. Ampliou-se o acesso a eventos artísticos e culturais, bem como a formação cultural em oficinas e atividades nas Casas de Cultura. A criação dessas Casas de Cultura também foi um salto qualitativo na vida cultural das periferias da cidade. Ampliou-se também a produção e a criação cultural através de projetos específicos. Houve uma mudança radical na concepção de livro e leitura, com a ampliação do acervo bibliográfico. Produziu-se também uma série de trabalhos de reflexão e crítica no campo das artes e humanidades.

Uma das questões básicas colocadas no projeto de Cidadania Cultural tinha a ver com a “divisão entre centro e periferia”, apontada como um estigma na cidade. Como afirma a Secretária no referido discurso de posse:

Partiremos dessa divisão seja para desfazê-la enquanto estigma sócio-econômico, seja para fazê-la integrante de uma visão cosmopolita da cidade, seja para fazê-la intervir ativamente no processo de transformação da cultura política da cidade, embaralhando o que se faz no centro e o que se faz na periferia, mesclando o campo da experimentação cultural e o da resistência que caracteriza em seu cerne a cultura popular. Não faremos opção preferencial pela periferia, mas trabalharemos para que a divisão social seja transformada em diferentes formas de intervenção cultural, capazes de trocar entre si suas

experiências e modificar a paisagem cultural da cidade (CHAUI, 1989, p. 4).

Nesta administração, a ideia era ampliar os raios de ação da SMC, trabalhando com as culturas periféricas, tendo como sustentáculos as Casas de Cultura e as Bibliotecas Públicas. As Casas de Cultura deveriam promover atividades culturais para a população das regiões mais afastadas do centro. Esses equipamentos foram criados oficialmente pela Lei nº 11.325, de 2 de dezembro de 1992.

Na relação Centro/Periferia, as Casas de Cultura, como também as Bibliotecas Municipais seriam o que poderia ser chamado de ‘instância privilegiada’ de ação no sentido de colocar o direito ao fazer cultural na cena urbana. As Casas de Cultura por ser algo novo em nível municipal, e as bibliotecas já estando inseridas no espaço urbano e tendo um potencial ligado principalmente à formação cultural do cidadão, principalmente em relação à leitura. Neste sentido a ação cultural definida a partir da ideia de Cidadania Cultural inverteu prioridades, a partir de quatro pressupostos: 1. descaracterizar, desmontar e reinterpretar a separação entre o centro e a periferia na cidade em termos geográfico, econômico, social e cultural; 2. pensar o trabalho cultural como criação coletiva e social de valores e símbolos em consonância com o processo de criação das obras de arte, da reflexão e do pensamento buscando, pois, o aprofundamento de novas experiências e no aguçamento das sensibilidades e da imaginação, das diferenças e dos conflitos; 3. a criação cultural envolvendo todos os grupos e as classes sociais, enquanto marcação de um direito que diz respeito à cidade e aos seus cidadãos e 4. a responsabilidade de continuidade institucional na criação de serviços e de ações culturais que atendam aos interesses da população (BARRETO, 1997, p. 61- 62).

Essa política cultural de fato abriu uma perspectiva não observada anteriormente pelas gestões da cidade, gerando debates culturais importantes no sentido de sinalizar que organizações da sociedade civil e poder público enfrentassem e discutissem os problemas urbanos, bem como colocando as culturas dos bairros no cenário das questões econômicas, políticas e sociais. As dinâmicas das culturas urbanas com suas diversas identidades foram postas em evidência juntamente com as culturas letradas. Grupos e artistas passaram a opinar e a se posicionar na cena urbana, mas também a desenvolver atividades independentes.

Nesse contexto, apareceram práticas culturais que antes não se manifestavam publicamente. Festas, encontros, saraus e eventos locais são ativados por novos sujeitos culturais, que se reúnem em coletivos auto-organizados, e passam a constituir os novos territórios culturais ainda não considerados no mapa cultural da metrópole. As culturas urbanas (forró, capoeira, hip hop, rock...) passam a fazer parte da paisagem urbana, invertendo os sinais rotineiros da cidade e inaugurando novos olhares. Observe-se que a construção desses novos mapas não é uma concessão do poder público local, mas uma conquista desses novos atores culturais que passam a reivindicar seus direitos culturais.

Os movimentos populares de cultura passaram a se constituir em atores de grande força na cena social. No âmbito desses movimentos começam a ser repensadas as questões culturais globais, principalmente após a emergência dos movimentos de gênero, grupos étnicos e de direitos humanos, os quais trouxeram à tona a discussão dos modos de vida e da ética nas relações do homem consigo mesmo e com a Natureza. Esses movimentos também tentam resgatar as culturas das etnias, defendem as minorias culturais e o exercício das diferenças e das diversidades regionais.

O direito à cultura em comum nas periferias

Num outro polo da discussão, cabe inserir a questão das “cidades periféricas” com sua própria centralidade, formadas por movimentos de convivência e redes culturais que criam novos modos de vida em comunidade. Esses bairros-cidade vêm reivindicando seus direitos sociais há algum tempo, convivendo com a falta de infraestrutura e com carências brutais, o que propicia violências de vários tipos, desde físicas até simbólicas. Aí apareceram os movimentos sociais desde os anos de 1990 e se constituíram por jovens com precariedades materiais imensas. Como afirma Graciela Hopstein:

Trata-se de movimentos que, por intermédio de estratégias de produção cultural, buscam alternativas para uma dinâmica urbana marcada por um alto grau de segmentação, estratificação e exclusão, isto é, por profundas desigualdades sociais (velhas e novas) no que diz respeito à organização da produção e aos modos de fixação e mobilidade no território da cidade (HOPSTEIN, 2005, p. 73).

Esses atores de diversos subúrbios considerados com certo exotismo por parte da mídia, possuem práticas culturais que vão além das linguagens artísticas especializadas. Praticam suas culturas apontando para uma *estética do prazer* de viver e de afirmação

política que compartilha sentidos vividos em comum (RANCIÈRE, 2005). Expressam suas alegrias e dores de modo cultural, compartilhando valores comunitários e existenciais, mas também lutam pela ocupação desses lugares.

Para além das representações propostas pelas imagens midiáticas, esses atores ressignificam os espaços públicos onde vivem e convivem, e promovem interlocuções qualificadas e legítimas com os vários discursos que os nomeiam (midiáticos, acadêmicos etc).

No contexto contemporâneo, o binômio centro/periferia sofreu um curto-circuito devido às várias práticas culturais metropolitanas. As práticas de periferia e seus percursos pela cidade operaram uma mudança radical no imaginário urbano. Os grupos de grafites circulam por várias zonas, fazendo interações com grupos de localidades distintas, e promovendo relações de solidariedade intergrupais. Há uma “estrutura de sentimento” que organiza essas práticas dando-lhes sustentabilidade.

O poder público, nos últimos anos, vem investindo pouco nas produções e atividades culturais periféricas, e já não bastam investimentos pontuais, pois é preciso investir os fundos públicos nessas regiões, juntamente com uma mudança, no modelo de gestão cultural, que considere a economia criativa dos jovens e da população, ampliando o seu acesso e garantindo o direito de criação cultural com autonomia. Além disso, há uma economia da cultura local com potencial de criar empregos e renda para a população localizada sem que esta tenha de se dirigir ao centro da cidade para exercer sua profissão.

Com isso, também é preciso considerar que é papel dos poderes públicos (prefeituras, Estado e União) garantir os direitos sociais, culturais e ambientais. A partir de 2004, destaque-se o papel exercido pelo Programa VAI (Valorização de Iniciativas Culturais), da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo, na promoção e incentivo de produções culturais preferencialmente de grupos com menor capacidade financeira, que se constitui numa das poucas políticas públicas voltadas para jovens na cidade de São Paulo (ABREU, 2010). Esta política pública tem possibilitado a esses novos atores a representação de sua própria cultura, seus modos de estar nos territórios, e seu fazer cultural comum, sendo reconhecidos como sujeitos e agentes culturais legítimos na cidade. Esse programa também propicia que essas “periferias invisíveis” se afirmem com visão própria e denunciem a exclusão social decorrente de intervenções urbanísticas em suas localidades, e em seus espaços de sociabilidade, recusando-se a ser

mera mercadoria. Este Programa torna as culturas mais livres das amarras das políticas de Leis de Incentivo que não alcançam tais grupos.

Propostas e apostas: o direito a criar novos direitos

Nas grandes metrópoles, cabe a uma política de cultura democratizante impulsionar essas práticas, apoiando-as e abrindo mais espaços socioculturais para uso de todos, e promover um pensamento que lute contra as formas de exclusão contemporâneas, com uma cultura política que use os recursos públicos em projetos públicos e coletivos. Por exemplo, um projeto de economia criativa precisa levar em consideração essa variedade cultural, investindo maciçamente nas regiões mais vulneráveis do País. Melhorar a infraestrutura cultural e incentivar não só a produção mas o processo criativo e artístico das periferias deveria ser a meta dos poderes locais, invertendo a lógica de se investir apenas no centro das cidades (SOUZA, 2011).

É preciso fazer com que as políticas públicas de cultura desenvolvam projetos que deem visibilidade a esses atores não reconhecidos, propiciando manifestações e agregação de movimentos sociais e de cultura, e que também abram espaços virtuais, que tenham a gestão das comunidades com seus conhecimentos reconhecidos nas políticas públicas. Os coletivos já se organizam, e reforçam suas organizações num contexto de cultura plural e democrática.

Os poderes públicos devem fomentar as atividades culturais para proporcionar à população o acesso às mais diversas expressões e manifestações culturais (cinema, teatro, literatura, artes plásticas, as diversas culturas populares), com ações voltadas para a adequação e a construção de espaços de produção e criação cultural, pois há uma grande carência de lugares onde as pessoas se reúnam para praticar suas atividades culturais. As Casas de Cultura constituem-se num espaço apropriado para esse tipo de atividade, e devem ganhar prioridade nas políticas públicas na cidade, permitindo que, através delas, se exercitem expressões de cidadania. Práticas culturais já acontecem em centros comunitários públicos, CEUS e outros espaços informais.

Os espaços devem ser readequados para o uso da população e dos produtores culturais locais, como áreas de pesquisa e reflexão sobre as artes e as inovações tecnológicas contemporâneas, no contexto de um processo de compartilhamento de saberes em que as comunidades culturais sejam parceiras ativas e não meros observadores da gestão pública de cultura. Para isso, o uso das culturas digitais e

virtuais pode propiciar novas visadas e miradas da vida, difundindo saberes não veiculados pela mídia dominante.

A isso deve se juntar o direito à participação nas ações e decisões culturais. A sociedade civil também deve participar na gestão pública da cultura, através de representantes de entidades culturais e de pessoas interessadas em trabalhar no sentido da transparência quanto ao uso de recursos e verbas destinados aos órgãos públicos de cultura, e também na avaliação dos projetos que devem ser financiados pelo poder público. No âmbito do município, é importante uma nova configuração do Conselho Municipal de Cultura, ampliando a composição da sociedade bem como inovando nas tomadas de decisão. Abrem-se as possibilidades para o trabalho de ação cultural, com os novos grupos que se organizam na cidade, em uma dinâmica de **escuta mútua**, garantindo voz a todos os setores e artistas. Criam-se novas formas de participação na vida social, ampliando-se assim as possibilidades de vida em sociedade, com acesso livre às informações e a geração de novas informações.

Faz-se necessário ampliar os direitos culturais, abrindo espaços também para o que não é considerado cultura, incluindo esses direitos como vertentes importantes do imaginário social e cultural da cidade. Enfim, investir no **desenvolvimento cultural** do município é passar a perceber a cultura e as artes como elementos constitutivos da vida, e não meros adornos da paisagem urbana.

Para que o Estado brasileiro possa exercer sua função social e cultural faz-se necessária a sua desprivatização, já que ao longo da história o Estado tem servido aos interesses dominantes na sociedade. O papel central de uma política cultural democrática, hoje, é discutir os elementos de um modo de vida sustentável nas sociedades contemporâneas. Nesse sentido, uma política cultural deve ser integradora das diversas instâncias da vida humana e não colocar a cultura como mais um departamento ou uma disciplina “optativa” no curso de excelência em formação social.

Uma política pública também deveria exercitar a formulação e a criação de novos direitos, isto é, produzir novas formas de exprimir suas realidades, propondo um mundo de escolhas que não sejam as opções propostas pelo modelo existente, com o direito de sonhar com possibilidades baseadas na diversidade cultural e étnica, já que a cidade se constitui de atores e sujeitos, cultural e regionalmente, heterogêneos (italianos, judeus, turcos, orientais, africanos, nordestinos, sulistas, nortistas, interioranos etc).

Enfim, ampliar o direito à cultura não significa somente difundir obras de arte erudita, que se constituem num aspecto importante da política cultural, mas investir em

produções que não encontram espaço de divulgação nos grandes meios de comunicação e não conseguem financiamento das Leis de Incentivo Fiscal. Indo além do acesso à cultura, as políticas públicas devem se empenhar em possibilitar o direito à **formação e ao processo cultural**, através de cursos, oficinas e experimentação com as mais variadas linguagens artísticas promovidas pelas próprias comunidades, criando espaços públicos em que os grupos possam pesquisar sua própria cultura e inventar novas formas de formular e teorizar sobre o fazer cultural.

Referências

ABREU, J. de L. **Cultura e política**: o caso do Programa VAI em São Paulo – 2004-2008. 2010. 259 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2010.

BARRETO, P. S. Casa de Cultura e o Projeto de Cidadania Cultural. In: SOUZA, V. de; FARIA, H. **Cidadania cultural em São Paulo (1989-1992)**. Leituras de uma política pública. São Paulo: Instituto Pólis, n. 28, 1997, p. 61-69.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

CANDIDO, A. O direito à literatura. In: _____. **Vários escritos**. 3. ed. ver. e ampl. São Paulo: Livraria Duas Cidades, 1995, p. 235-263.

CHAUÍ, M. de S. et al. **Política cultural**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1984.

CHAUÍ, M. de S. **Reflexos de Cidadania**. (Discurso de posse da Secretária de Cultura, em 02 de janeiro de 1989). São Paulo: Laboratório Gráfico do Centro Cultural São Paulo, 1989.

_____. **Cidadania Cultural**. O direito à cultura. São Paulo: Perseu Abramo, 2006.

_____. Uma opção radical e moderna: Democracia Cultural. In: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. **Cidadania Cultural em Ação. 1989/1992**. Prestação de contas da Secretaria Municipal de Cultura aos Cidadãos. São Paulo: 1992.

CUNHA, M. C. da (Org.). **Direito à memória**: patrimônio histórico e cidadania. São Paulo: Secretaria Municipal de Cultura; Departamento do Patrimônio Histórico (DPH), 1992.

HOPSTEIN, G. Estado e movimentos sociais: pontos de partida para a criação de uma nova cultura política. In: SADER, Emir e GENTILI, Pablo (Org.). **Políticas públicas de cultura**: dilemas, diversidade e propostas. Rio de Janeiro: Revista Rio de Janeiro, 2005, p. 67-76.

PAOLI, M. C. (Org.). **Diálogos com Marilena Chauí**. São Paulo: Barcarolla, 2011.

RANCIÈRE, J. **A partilha do sensível**. Estética e política. Trad. Mônica Costa Netto. São Paulo: EXO experimental org; Ed. 34, 2005.

SOUZA, V. de. Diversidade cultural e discurso oficial em São Paulo. In: FARIA, H.; SOUZA, V. de (Org.). **Cidadania cultural em São Paulo (1989-1992)**. Leituras de uma política pública. São Paulo: Instituto Pólis, n. 28, 1997, p. 23-29.

SOUZA, V. de. **Cultura e literatura**: diálogos. São Paulo: Ed. Autor; Funcultura, 2008.

_____. Globalização e periferia. **Le Monde Diplomatique Brasil**, São Paulo, ano 4, n. 48, julho de 2011, p. 8-9.

WILLIAMS, R. **Cultura e sociedade**. Trad. Vera Joscelyne. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

Artigo recebido em outubro de 2012 e aprovado em outubro de 2012.